

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

AUTOGRAFO Nº 38/90

PROJETO DE LEI Nº 42/90

Altera dispositivos da Lei 827, de 02 de outubro de 1.990, nas condições que menciona.

Lei nº _____ de _____ de _____ de 1.990.

A CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Anexos 1, 2, 3 e 4 de que trata o artigo 6º da Lei 827, de 02.10.90, ficam substituídos pelos Anexos 1, 2, 3 e 4 que acompanham a presente Lei.

Art. 2º - O parágrafo Único do artigo 8º, da Lei 827/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Quando da vacância, os cargos públicos de provimento efetivo de Chefe de Seção de Expediente, Chefe da Seção de Cadastro Fiscal, Chefe da Seção do Pessoal, Chefe da Seção de Topografia e Desenho e Chefe da Seção de Tributos, ficarão automaticamente transformados em cargos de provimento em comissão."

Art. 3º - O parágrafo Único do artigo 12, da Lei 827/90, passa a ser parágrafo 1º.

Art. 4º - Fica o artigo 12, da Lei 827/90, acrescido do Parágrafo 2º, com a seguinte redação:

"Parágrafo 2º - Os empregos públicos de Chefe da Seção de Dívida Ativa, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Chefe da Seção de Tesouraria, quando da vacância, ficarão automaticamente transformados em cargos de provimento em comissão."

CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ANEXO 1

CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	ADMINISTRADOR	15-A
01	ADVOGADO	15-A
10	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	3-A
02	ALMOXARIFE	9-A
04	ARQUITETO	16-A
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14-A
04	ASSISTENTE SOCIAL	15-A
11	ATENDENTE	5-A
17	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	8-A
44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9-A
86	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CAMPO	2-A
130	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1-A
14	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	6-A
05	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA	3-A
02	BIBLIOTECARIO	14-A
15	CALCETEIRO	7-A
10	CARPINTEIRO	7-A
32	CIRURGIÃO-DENTISTA	16-A
26	COLETOR DE LIXO	2-A
01	COMPRADOR	11-A

4

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

Cont. Anexo 1

01	CONTADOR	16-A
08	COVEIRO	2-A
03	DESENHISTA	10-A
03	DESENHISTA PROJETISTA	13-A
02	DIGITADOR	9-A
10	DIRETOR DE ESCOLA	14-A
06	ELETRICISTA	7-A
02	ELETRICISTA DE AUTOS	7-A
02	ENCANADOR	7-A
05	ENCARREGADO DO CENTRO ESPORTIVO	7-A
01	ENCARREGADO DO SETOR DE ALMOXARIFADO	10-A
01	ENCARREGADO DO SETOR DE CEMITÉRIO	10-A
01	ENCARREGADO DO SETOR DE INFORMAÇÕES	10-A
01	ENCARREGADO DO SETOR DE MANUT. ELÉTRICA	10-A
01	ENCARREGADO DO SETOR DE MANUT. DA FROTA	10-A
01	ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMONIO	10-A
08	ENCARREGADO DE TURMA	7-A
08	ENFERMEIRO	16-A
04	ENGENHEIRO CIVIL	16-A
60	ESCRITURÁRIO	8-A
06	FERREIRO ARMADOR	7-A
06	FISCAL DE OBRAS	12-A
05	FISCAL DE POSTURAS	10-A

4

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

Cont. Anexo 1

03	FISCAL DE TRIBUTOS	12-A
04	FONOAUDIOLOGO	15-A
30	GARI	1-A
15	INSPETOR DE ALUNOS	5-A
06	JARDINEIRO	2-A
02	MARCENEIRO	7-A
04	MECANICO	8-A
44	MÉDICO	16-A
01	MÉDICO SANITARISTA	16-A
15	MERENDEIRO	3-A
03	MESTRE DE OBRAS	10-A
04	MONITOR	6-A
06	MONITOR DESPORTIVO	6-A
40	MOTORISTA	8-A
01	MUSEOLOGO	14-A
05	NOTIFICADOR	4-A
01	ORIENTADOR PEDAGOGICO	14-A
11	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11-A
03	OPERADOR DE APARELHOS RETRANSMISSORES (TV)	6-A
18	OPERADOR DE MAQUINAS	9-A
01	OPERADOR DE VACA MECANICA	4-A
02	PADEIRO	4-A
36	PEDREIRO	7-A
05	PINTOR	6-A

Φ

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

Cont. Anexo 1

02	PROCURADOR JURIDICO	16-A
02	PROFESSOR DE DANÇA	11-A
95	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	11-A
01	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	13-A
05	PSICOLOGO	15-A
17	SECRETARIO DE ESCOLA	14-A
01	SOLDADOR	5-A
03	TÉCNICO DE AGRIMENSURA	13-A
01	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	13-A
04	TÉCNICO DESPORTIVO	14-A
06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13-A
01	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	13-A
01	TÉCNICO DE SOM	12-A
03	TELEFONISTA	5-A
01	TESOUREIRO	13-A
03	TOPOGRAFO	13-A
50	VIGIA	3-A
05	VISITADOR SANITARIO	11-A



C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

ANEXO 2

CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
02	ADMINISTRADOR REGIONAL	IV
02	ASSESSOR DE GABINETE	III
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	IV
01	CHEFE DE GABINETE	V
01	CHEFE DA SEÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNIC.	III
01	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE - COE	III
01	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE - COCET	III
01	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE - COJUR	III
01	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE - COSA	III
01	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE - COSP	III
01	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	III
01	CHEFE DA SEÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	III
01	CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	III
01	CHEFE DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	III
01	CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	III
01	CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	III
01	CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	III

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

Cont. Anexo 2

01	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANS. E TRANSP. EXTERNOS	III
01	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES INTERNO	III
06	CHEFE DE CENTRO DE SAUDE	IV
01	CHEFE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNIC.	IV
01	CHEFE DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE	IV
01	CHEFE DE SERVIÇO DE DIFUSÃO CULTURAL	IV
01	CHEFE DE SERVIÇO DE DOCUMENT. JURIDICA	IV
01	CHEFE DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IV
01	CHEFE DE SERVIÇO DE ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	IV
01	CHEFE DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM	IV
01	CHEFE DE SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	IV
01	CHEFE DE SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS	IV
01	CHEFE DE SERVIÇO DE INFORMATICA	IV
01	CHEFE DE SERVIÇO DE OBRAS E PROJETOS	IV
01	CHEFE DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	IV
01	CHEFE DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	IV
01	CHEFE DE SERVIÇO DE SAUDE COLETIVA	IV
01	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	V
01	COORDENADOR DE CULTURA E ESPORTES	V
01	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO	V
01	COORDENADOR DE FINANÇAS	V
01	COORDENADOR DE NEGOCIOS JURIDICOS	V
01	COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	V

✍

CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Cont. Anexo 2

" 01	" COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	" V "
" 01	" COORDENADOR DE SAUDE	" V "
" 01	" COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL	" V "
" 01	" MOTORISTA DE GABINETE	" I "
" 02	" OFICIAL DE GABINETE	" II "
" 02	" SECRETARIA DE GABINETE	" II "

[Handwritten mark]

CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ANEXO 3

CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REGIDOS PELO ESTATUTO
DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM EXTINTOS NA
VACANCIA.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL	15-A
01	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE - COA	15-A
01	CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL	15-A
01	CHEFE DA SEÇÃO DE TOPOGRAFIA E DESENHO	15-A
01	CHEFE DA SEÇÃO DE TRIBUTOS	15-A
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	16-A
01	DIRETOR FINANCEIRO	16-A

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

ANEXO 4

EMPREGOS PUBLICOS PERMANENTES, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS
DO TRABALHO A SEREM EXTINTOS NA VACANCIA.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
03	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	3-A
04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14-A
15	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CAMPO	2-A
28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1-A
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	6-A
03	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA	3-A
04	CALCETEIRO	7-A
03	CARPINTEIRO	7-A
01	CHEFE DA SEÇÃO DE DIVIDA ATIVA	15-A
01	CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	15-A
01	CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA	15-A
02	CIRURGIÃO DENTISTA	16-A
03	COLETOR DE LIXO	2-A
01	COMPRADOR	11-A
03	COVEIRO	2-A
11	DIRETOR DE ESCOLA	14-A
01	ENCARREGADO DE CENTRO DESPORTIVO	7-A
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	7-A
01	ENCARREGADO DO SETOR DE GALERIAS	10-A
01	ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	10-A
01	ENCARREGADO DO SETOR DE MANUTENÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS	10-A

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

Cont. Anexo 4

" 01	" ENCARREGADO DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO	" 10-A
" 01	" ENCARREGADO DO SETOR DE PRÉ-MOLDADOS	" 10-A
" 09	" ENCARREGADO DE TURMA	" 7-A
" 01	" ENGENHEIRO CIVIL	" 16-A
" 03	" ESCRITURARIO	" 8-A
" 01	" FERREIRO ARMADOR	" 7-A
" 04	" GARI	" 1-A
" 05	" JARDINEIRO	" 2-A
" 04	" MECANICO	" 8-A
" 01	" MEDICO	" 16-A
" 08	" MERENDEIRO	" 3-A
" 14	" MOTORISTA	" 8-A
" 03	" NOTIFICADOR	" 4-A
" 23	" OFICIAL ADMINISTRATIVO	" 11-A
" 01	" OPERADOR DE APARELHOS RETRANSMISSORES DE TV	" 06-A
" 07	" OPERADOR DE MAQUINAS	" 9-A
" 01	" OPERADOR DE VACA MECANICA	" 4-A
" 14	" PEDREIRO	" 7-A
" 01	" PINTOR	" 6-A
" 18	" PROFESSOR DE PRE-ESCOLA	" 11-A
" 01	" SOLDADOR	" 5-A
" 02	" TELEFONISTA	" 5-A
" 01	" TESOUREIRO	" 13-A
" 26	" VIGIA	" 3-A

4

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

ANEXO 5

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO

REFERENCIA	VALOR
I	Cr\$ 42.300,00
II	Cr\$ 56.400,00
III	Cr\$ 86.000,00
IV	Cr\$ 96.000,00
V	Cr\$ 116.000,00

